

municípios de Juruti/PA e Parintins/AM, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.580-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 6.378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004559/2018-30 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 449ª Reunião Ordinária, realizada em 19/09/2018, resolve:

Art. 1º Comunicar à empresa Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.435.351/0001-57, a ciência desta Agência Reguladora acerca da ampliação de capacidade do Terminal de Uso Privado - TUP, localizado no Canal de Cotegepe, em Candeias/BA, objeto do Contrato de Adesão nº 041/2014-ANTAQ, compreendendo a movimentação e armazenagem de granel líquido, consubstanciada na construção de um tanque com capacidade de armazenamento de 1.000m³ para o produto poliol.

Art. 2º Dar ciência ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, na qualidade de Poder Concedente, acerca da construção do aludido tanque de poliol.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 6.381, DE 22 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50303.001210/2014-92 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 449ª Reunião Ordinária, realizada em 19/09/2018, resolve:

Art. 1º Reratificar o conteúdo da Resolução nº 5.963-ANTAQ, de 11 de março de 2018, para fazer constar em seu art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Conhecer o requerimento de revisão e extinção da dívida ativa formulado pela SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI, a título de direito de petição, declarando a prejudicialidade de seu objeto, na forma preconizada pelo art. 52, da Lei nº 9.784, de 1999."

Art. 2º Determinar à Procuradoria Federal junto à ANTAQ - PFA o prosseguimento da cobrança da sanção imposta à SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ - SPI, nos termos do Acórdão nº 47-2016-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 6.385, DE 22 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta nos Processos nº 50300.008077/2016-97 e nº 50300.005642/2017-45 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 449ª Reunião Ordinária, realizada em 19/09/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a submissão em Audiência Pública da proposta de norma que dispõe sobre a Estrutura Tarifária Padronizada das Administrações Portuárias e Procedimentos para Reajuste e Revisão de Tarifas, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º O Anexo citado no artigo anterior não será objeto de publicação no Diário Oficial da União - DOU, estando disponível na íntegra no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 6.391, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012678/2018-66 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 449ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa NITSEA NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.519.036/0001-98, domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 216, Centro - Niterói/RJ, de que trata o Termo de Autorização nº 631-ANTAQ e a Resolução nº 1.608-ANTAQ, ambos de 11/02/2010, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções oriundas de irregularidades praticadas durante a vigência da autorização a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### PORTARIA Nº 378, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 20 do Regimento Interno e considerando o que foi deliberado na 449ª Reunião Ordinária da Diretoria, ocorrida em 19/09/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI 2018/2019, nos termos do documento SEI nº 0538045.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

#### PORTARIA Nº 383, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, e pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, com fundamento no art. 12 da Lei nº 9784, de 1999, e no art. 12 da Resolução nº 5.573-ANTAQ, considerando o que consta do Processo nº 50300.010879/2016-67 e tendo em vista o deliberado na 449ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 19/09/2018, resolve:

Art. 1º Delegar, por prazo indeterminado, competência ao Superintendente de Regulação para alterar o disposto no Capítulo II da Resolução nº 5.573-ANTAQ, que trata do esquema operacional para os operadores da linha de travessia entre os municípios de Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM, na diretriz da Rodovia Federal BR-319.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA

#### DESPACHO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 50305.002298/2013-69. Fiscalizada: I. P. GONÇALVES NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 11.053.457/0001-80. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), pelo cometimento da infração disposta no inciso XXX do artigo 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO  
Chefe

#### DESPACHO Nº 82, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 50300.010955/2017-15. Fiscalizada: NEWTON W. SALOMÃO - ME, CNPJ nº 13.058.947/0001-03. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), pelo cometimento da infração disposta no inciso XXIV do artigo 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO  
Chefe

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### DIRETORIA COLEGIADA

#### DELIBERAÇÃO Nº 728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no Art. 81, do anexo da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.079796/2016-36, delibera:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias (trinta dias) o prazo de encerramento da Audiência Pública

nº 008/2018, acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM.

Art. 2º Realizar nova sessão presencial na cidade de Governador Valadares/MG, nos termos do Comunicado Relevante que será publicado posteriormente.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
Substituto

#### DELIBERAÇÃO Nº 729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no Art. 81, do anexo da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, e no que consta do Processo nº 50505.120562/2015-51, delibera:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias (trinta dias) o prazo de encerramento da Audiência Pública nº 009/2018, acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Carajás -EFC.

Art. 2º Realizar nova sessão presencial na cidade de São Luís/MA, nos termos do Comunicado Relevante que será publicado posteriormente.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
Substituto

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 4.935, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 50600.018666/2018-61, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 837, de 1º de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, Seção 1, página 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DA SILVA TIAGO  
Diretor-Geral

#### Conselho Nacional do Ministério Público

#### DECISÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Processo 19.00.6620.0007858/2018-27 Interessado: Ernani Kopper. Assunto: Mandado de Segurança com pedido de liminar. Decisão: Ante o exposto, considerando as hipóteses previstas no art. 130-A, § 2º, da Constituição da República, com fundamento nos arts. 2º e 12, inc. XXX, ambos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), determino, de ordem, o arquivamento dos autos, além do encaminhamento de cópia ao Conselho Nacional de Justiça, para conhecimento e providências.

ROBERTO FUINA VERSIANI  
Secretário-Geral Adjunto do Conselho

#### Ministério Público da União

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### PROCURADORIA-GERAL

#### CONSELHO SUPERIOR

#### PAUTA DA 226ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2018

Hora: 10 horas.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Aprovação da ata da 225ª Sessão Ordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPT.

2 - Secretária do CSMPT.

3 - Conselheiros.

c) - Comunicados:

1 - Corregedoria do MPT.

2 - Ouvidoria do MPT.

3 - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Eleição de Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

II - Eleição de Conselheiro Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

III - Processos com vistas regimentais.

01 - Inquérito Administrativo Disciplinar nº 000127.2018.99.900/2.

Indiciado(a): Membro do Ministério Público do Trabalho.

Advogados: Araceli Alves Rodrigues, OAB/DF 26.720 e OAB/RJ 169.971; Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006; Marcos Joel dos Santos, OAB/DF 21.203, e; Rudi Meira Cassel, OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora no sentido de arquivar parcialmente o inquérito administrativo quanto à infração capitulada no art. 236, inciso IX, da LC nº 73/1993, e de acolher a súmula de acusação formulada no parecer conclusivo divergente, por suposta violação ao inciso VIII, do art. 236, da LC nº 75/1993, pediu vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Anteciparam voto as Conselheiras Júnia Soares Nader e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, acompanhando a Relatora, e o